



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

Lei nº. 233 /00

“Que altera a Redação do Art. 12 Capítulo IV do Conselho Tutelar da Lei 146/97, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de Pavão/MG, por seus vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 12 do Capítulo IV da Lei nº 146/97 que dispõe sobre a política municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, atendendo ao disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742 de 07/12/93, Art. 132), passa a ter a seguinte redação :.

....Art. 12 - Fica criado o Conselho Tutelar, Órgão permanente e autônomo não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído de 05(cinco) membros com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2.000

Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 20 DE NOVEMBRO 2000

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

APROVADO

1ª discussão

Em 20 de NOVEMBRO de 2000

[Assinatura]
(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 20 DE NOVEMBRO 2000

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 20 de NOVEMBRO de 2000

[Assinatura]
(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 20 DE NOVEMBRO 2000

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 20 de NOVEMBRO de 2000

[Assinatura]
(Presidente)

À SANÇÃO
Em, 21 de NOV de 2000

[Assinatura]
Prefeito Municipal Pavão - MG

Walter Villamil Soares Chaves
Prefeito Municipal